Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

RESOLUÇÃO Nº 2.209/2026 - CONFERE

Dispõe sobre o processo eleitoral pelo voto direto para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul - Core-RS, triênio 2027/2030.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Confere é a Entidade Máxima do Sistema Confere/Cores, a quem é conferida a autoridade para o processamento e condução de eleições diretas, objetivando a composição da diretoria dos seus entes vinculados;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições no Core-RS, mediante processo eleitoral direto e democrático, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio, resguardada a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de editar norma destinada a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-RS, triênio 2027/2030;

CONSIDERANDO o que ficou decidido pela Diretoria-Executiva do Confere, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Deflagrar eleição, pelo voto direto, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul – Core-RS, triênio 2027/2030.

Endereço: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406
CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663
E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br

Art. 2º. Aprovar o anexo Regulamento Eleitoral, que normatizará o processo eleitoral para composição do Core-RS, triênio 2027/2030.

Art. 3º. A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 17 (dezessete) do mês de dezembro de 2026 e reger-se-á na forma disposta no respectivo Regulamento Eleitoral.

Art. 4º. Nomear os conselheiros **MARCONI BARROS DOS SANTOS**; **FERNANDO HEBIA DIAS**; e **ORIVALDO BESEN**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Eleitoral** que processará o pleito que elegerá os conselheiros do Core-RS, para o triênio 2027/2030.

Art. 5º. Nomear os conselheiros **JOSÉ MARIA CLAUDIO JUNIOR**; **ANTONIO JOSÉ MACIEL RIBEIRO**; e **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **1ª Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-RS, que será instalada na sede do Regional.

Art. 6º. Nomear os conselheiros **JAIRO JORGE DUARTE DE REZENDE**; **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO**; e **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **2ª Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-RS, que será instalada na sede do Regional.

Art. 7º. Nomear os conselheiros **SAMUEL MARTINS COSTA**; **FRANCISCO SALES DE SOUZA NETO**; e **WALTER SOUZA PEIXOTO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **3ª Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-RS, que será instalada em Caxias do Sul - RS.

Art. 8º. Nomear os conselheiros **HENRIQUE RISQUETTI ZAMPIERI**; **JOÃO CARLOS GASPARETTO**; e **ANTÔNIO CAVALCANTI LOPES NETO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **4ª Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-RS, que será instalada em Pelotas - RS.

Art. 9º. Nomear os conselheiros **PAULO CESAR NAUIACK**; **CELSO LUIS DE ANDRADE**; e **EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA**, para,

Endereço: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406
CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663
E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br

sob a presidência do primeiro, constituírem a **5ª Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-RS, que será instalada em Santa Maria - RS.

Art. 10. A supervisão geral do pleito eleitoral será realizada pelo Dr. Izaac Pereira Inácio, Procurador-Geral do Confere.

Art. 11. O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Core-RS.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 03 de novembro de 2026.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

Endereço: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406
CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663
E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br